

## **LEI N.º 3.065/2018**

DE 28 JUNHO DE 2018.

(Projeto de Lei n.º 63/2018 – Mensagem 26/2018 do Poder Executivo)

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0016.2130	3.3.90.30.99.99.00 3.3.90.39.99.00.00	017 017	48.000,00 12.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>60.000,00</b>

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2018.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva  
**PRESIDENTE**

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler  
**VICE - PRESIDENTE**

Fabiani Medeiros Silva  
**1ª SECRETÁRIA**

Pedro Paulo Magalhães Graça  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal